



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 14008/25
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT			
<p style="text-align: right;">INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a necessidade de elaboração e envio de Projeto de Lei Complementar que disponha sobre o cômputo, para fins de direito e vantagens funcionais, do tempo de serviço prestado pelos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, incluído suas autarquias e fundações, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.</p> <p>A Parlamentar que ao presente subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII, combinado com o artigo 188 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indica ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a necessidade de elaboração e envio de Projeto de Lei Complementar que disponha sobre o cômputo, para todos os efeitos legais, do tempo de serviço efetivamente prestado pelos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, incluído suas autarquias e fundações, durante o período de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, desde que comprovada a não interrupção da prestação do serviço inerente ao cargo, bem como que na proposta seja autorizada expressamente a contagem de tempos pretéritos que se enquadrem na referida hipótese.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 3 de setembro de 2025.</p> <p style="text-align: center;"> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL - PT</p>			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68



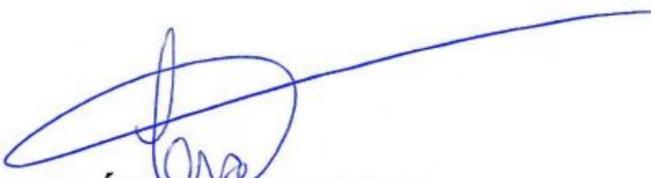
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 14008/25
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>A presente Indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo Estadual a adoção de medida legislativa que assegure o reconhecimento e o cômputo, para fins funcionais, do tempo de serviço prestado pelos servidores públicos estaduais durante o período de calamidade pública provocado pela pandemia da COVID-19.</p> <p>Durante esse período, inúmeros agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, incluído suas autarquias e fundações, continuaram exercendo suas atribuições, muitas vezes em regime de teletrabalho ou de forma híbrida, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, em especial aos mais vulneráveis.</p> <p>Entretanto, por conta de uma lacuna normativa, diversos servidores foram prejudicados por interpretações restritivas que desconsideraram esse tempo de efetivo exercício para fins de estágio probatório, progressões, promoções, adicionais por tempo de serviço, licenças por assiduidade, entre outros direitos previstos em lei.</p> <p>O tempo de serviço efetivamente prestado, ainda que em formatos atípicos de execução, constitui direito funcional relevante, relacionado aos princípios da segurança jurídica, da confiança legítima e da proteção à dignidade do servidor público.</p> <p>Além disso, trata-se de medida de justiça administrativa, que não implica aumento de despesa imediata, pois apenas reconhece como válido o período já laborado por servidores que se mantiveram em exercício, ainda que em condições excepcionais.</p> <p>A iniciativa também encontra respaldo no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais não podem ser desconsiderados em momentos de crise, como o vivido durante a pandemia.</p>			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 14008/25
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT			
<p>Nesse contexto, esta proposta representa um ato de valorização dos servidores públicos estaduais que, mesmo diante de incertezas e riscos, mantiveram seus compromissos funcionais, assegurando o funcionamento da máquina pública e a defesa de direitos fundamentais.</p> <p>Diante da relevância do tema, apresento esta Indicação com a expectativa de que o Governo do Estado encaminhe, com brevidade, proposta legislativa que reconheça esse tempo de serviço, corrigindo injustiças e promovendo a valorização do funcionalismo público de Rondônia.</p> <p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 3 de setembro de 2025.</p>			
 CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL - PT			

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68